



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.375 DE 10 DE MAIO DE 2.012.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS
02	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	G1	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental
02	PEDREIRO	H1	Secretaria de Obras	Ensino Fundamental Incompleto
01	PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1A	Secretaria de Educação e Cultura	Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de maio de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal